



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO

**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SERGIPE**

Página:1 de 1

Extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 18/2023** - Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade SFE; **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 19/2023** - Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira – SFF, **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 20/2023** - Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação – SMA; e **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 21/2023** – Assessoria Institucional da Diretoria – AID, celebrados entre **AGRESE** e **ANEEL**. **Objeto:** Alterar a Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA dos Contratos de Metas nº 18, 19, 20 e 21/2023, prorrogando-os até 31/03/2024 e alterar a Cláusula Oitava - DO VALOR dos Contratos de Metas nº 18, 19, 20 e 21/2023, conforme indicado nos respectivos termos. **Vigência:** Estes Termos Aditivos entram em vigor a partir da publicação deste Extrato no DOE, sendo disponibilizados, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2023.



**ASSINADO ELETRONICAMENTE**  
Verificar autenticidade conforme mensagem  
apresentada no rodapé do documento

**LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA**  
Diretor(a) Presidente

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: B53W-Y8EI-TNJT-WJQV



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/11/2023 é(são) :

- LUIZ HAMILTON SANTANA DE OLIVEIRA - 28/11/2023 09:44:17 (Docflow)

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA  
NOVO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

**OBJETO:** Execução dos serviços/obras de reforma da Praça Sizenando Abreu Silveira, município de Riachuelo/SE.

**QUADRO DE JULGAMENTO:**

Classificar:

1º	CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS	R\$ 1.243.417,51
2º	AP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 1.340.970,65
3º	GMG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 1.352.798,84
4º	HJS- PERFURAÇÃO DE POÇOS, CONSTRUÇÃO, SERV. E MEIO AMBIENTE LTDA	R\$ 1.393.155,91
5º	NORTH ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	R\$ 1.473.772,46
6º	JBSMA CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	R\$ 1.530.284,77
7º	TERRA EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 1.549.999,99
8º	IFC ENGENHARIA	R\$ 1.567.798,42
9º	SERVIÇOS DE ENGENHARIA AL NICOLAU LTDA	R\$ 1.575.427,72

**Desclassificar:**

CONSTRUTORA J. CARLA LTDA

\*Resultado corrigido à luz de Recurso Administrativo impetrado.

Amparo Legal: Lei 5.848/2006, Lei 8.666/93 e suas alterações; Os autos encontram-se disponíveis aos licitantes interessados a partir desta data.

Aracaju, 27/11/2023.

Atenção de Moraes Fontes  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - SEDURBI

**EXTRATO**

**NATUREZA JURÍDICA:** 4º Aditivo ao Contrato nº 18/2022.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.

**CONTRATADA:** Camel Empreendimentos e Construções LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência em mais 04 (quatro) meses, a partir do dia subsequente ao vencido.

**PRAZO INICIAL:** Vigência - 20/05/2022; Execução: 150 (cento e cinquenta) dias.

**PRAZO FINAL:** Vigência - 15/03/2024; Execução: 300 (trezentos) dias.

Aracaju, 16 de novembro de 2023.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Urbano e Infraestrutura

**EXTRATO**

**NATUREZA JURÍDICA:** 2º Aditivo ao Contrato nº 03/2023.

**CONTRATANTE:** Secretaria do Estado do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - SEDURBI.

**CONTRATADA:** ADENGE CONTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência em mais 03 (três) meses e execução em mais 90 (trinta) dias, a partir do dia subsequente ao vencido e acréscimo de valor em mais R\$42.895,92 (Quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos).

**PRAZO INICIAL:** Vigência - 24/03/2023; Execução: 60 (sessenta) dias.

**PRAZO FINAL:** Vigência - 27/02/2024 Execução - 60 (sessenta) dias.

**VALOR INICIAL:** R\$ 136.998,11 (cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos).

**VALOR FINAL:** R\$ 179.894,03 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e três centavos).

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 26.106.26.782.0018.0563

**NOTA DE EMPENHO:** 0997/2023.

**PARECER PGE Nº:** 5617/2023

Aracaju, 17 de novembro de 2023.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento  
Urbano e Infraestrutura

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

Adema

**PORTRARIA nº 124/2023**  
De 24 de novembro de 2023

Altera composição da comissão instituída pela portaria nº114/2023, no âmbito da ADEMA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente-ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, inciso I e § 1º da Lei nº 5.05, de 07 de novembro de 2003 e em conformidade com o procedimento instituído pela Lei Complementar nº33 de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da comissão que passará a vigorar da seguinte forma:

a) James Fontes Barbosa - presidente

b) Deblin Sales Fonseca - secretaria

c) Sara Gabelli Mendonça Bóba - membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2023.

GEORGE DA TRINDADE GOIS  
Diretor-Presidente da ADEMA

**PORTRARIA nº 125/2023**  
De 24 de novembro de 2023

Instaura procedimento administrativo apuratório dos fatos constantes da Sindicância nº01 da portaria nº114, no âmbito da ADEMA.

O Diretor-Presidente da Administração Estadual do Meio Ambiente-ADEMA, no uso das atribuições legais previstas no artigo 10, inciso I e § 1º da Lei nº 5.05, de 07 de novembro de 2003 e em conformidade com o procedimento instituído pela Lei Complementar nº33 de 1996.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Sindicância, constituída na forma da Portaria nº114/2023 de 20 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Sergipe na data de 22 de setembro de 2023, a proceder a instauração de Sindicância apuratória das circunstâncias do acidente de trânsito ocorrido no dia 27 de agosto de 2023, que envolve um dos veículos locados pela ADEMA.

Art. 2º - O trabalho atinente ao Processo de Sindicância Apuratória de que trata o artigo anterior retragirá à data de 21 de setembro de 2023 e deve ser concluído no prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da sua instauração, podendo ainda ser prorrogado mediante disposição de lei ou imposição de circunstâncias excepcionais, a serem justificadas ao superior hierárquico, conforme art. 140 e parágrafo único da Lei Complementar nº33 de 1996.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Publique-se, Cumpra-se.  
Aracaju/SE, 24 de novembro de 2023.

GEORGE DA TRINDADE GOIS  
Diretor-Presidente da ADEMA

**Agreste**

**ESTADO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE SERGIPE**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 18/2023 - Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade SFE; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 19/2023 - Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 20/2023 - Superintendência de Mediação Administrativa, Ouvidoria Setorial e Participação - SMA; e Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 21/2023 - Assessoria Institucional da Diretoria - AID, celebrados entre AGRESE e ANEEL. Objeto: Alterar a Cláusula Décima Primeira - DA VIGÊNCIA dos Contratos de Metas nº 18, 19, 20 e 21/2023, prorrogando-os até 31/03/2024 e alterar a Cláusula Oitava - DO VALOR dos Contratos de Metas nº 18, 19, 20 e 21/2023, conforme indicado nos respectivos termos. Vigência: Estes Termos Aditivos entram em vigor a partir da publicação deste Extrato no DOE, sendo disponibilizados, na íntegra, no site da AGRESE.

Aracaju/SE, 24 de novembro de 2023.

Luiz Hamilton Santana De Oliveira  
Diretor Presidente

**Banese**

 Banese

**INEXIGIBILIDADE N° 029/2023**

**Nº PEDIDO:** 4500045974; **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO DOM CABRAL; **CNPJ:** 19.268.267/0001-92; **JUSTIFICATIVA:** Necessidade de desenvolvimento de competências para o exercício da função de conselheiro; **OBJETO:** Duas Inscrições para o "Programa de Desenvolvimento de Conselheiros" na modalidade presencial;\*, FONTE DE RECURSOS: Próprios; **VALOR:** R\$ 47.530,00\*; **VIGÊNCIA:** 06 meses a partir de 28/08/2023; **PARECER JURÍDICO:** 155/2023; **BASE LEGAL:** Art. 30, II, "f" da Lei 13.303/16 c/c Art. 130, II, "f" do RILC. \*Republicado por alteração da publicação do Diário Oficial nº 29.229 de 04 de Setembro de 2023.

**Codise**

 CODISE

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 04/2021**

**CONTRATANTE:** COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE  
**CONTRATADA:** DNA SERVIÇOS E GESTÃO LTDA - ME  
**CNPJ N°:** 19.275.335/0001-40

**OBJETIVO:** O presente instrumento tem por objeto PRORROGAR o prazo de vigência do ajuste originário em mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º de dezembro de 2023, com encerramento previsto para 1º de dezembro de 2024, consoante expressa previsão encartada na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 04/2021.

**FONTES DE RECURSOS:** 1500/1899

**PARECER JURÍDICO n°:** 5685/2023

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES  
Diretor Presidente

 CODISE

**EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 01/2021**

**Contratante:** Companhia de Desenvolvimento Econômico de Sergipe - CODISE  
**Contratada:** PCL PROJETOS E CONSULTORIA LTDA  
**CNPJ nº:** 08.997.151/0001-78

**Objetivo:** O presente instrumento tem como objetivo a modificação da Cláusula XVI do item 16.3 do Contrato nº 01/2021 e da Cláusula Primeira do Segundo Apostilamento, passando ambos a ter a seguinte redação: "A fiscalização será exercida pelo servidor THADEU WICTOR SILVA MELO, portador do CPF nº xxx.969.xxx-00, o qual será responsável pela aprovação do Relatório de Atividades mensais emitido pela Contratada. Após a aprovação, será enviado para a Coordenadora de Atividades Imobiliária da CODISE - COGEI, junto com a fatura relativa ao mês, para fins de atesto e posterior pagamento."

RONALDO BOTELHO GUIMARÃES  
Diretor Presidente